



## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.....	2

### PORTARIA Nº 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede a **ROSENITE PEREIRA**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA, Lei Municipal nº 167/2011,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 40, §1º, III, alínea "b" §2º, §3º e §17º, da Constituição Federal/1998 com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e EC 41/2003, c/c o art.1, da Lei Federal nº 10.887/2004, § 5º. e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 167/2011,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 283/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **ROSENITE PEREIRA**, inscrita no CPF nº 880.198.883-49, nomeada em 05.05.1997, para o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais 20% de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), totalizando um valor final de R\$ 1.144,80 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** A presente retifica a Portaria nº 010/2018 Processo Administrativo 0283/2018 de 31 de Outubro de 2018, de acordo com orientação do TCE-MA, constante no Relatório de SAAP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Setembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 60ac82d152903e5397a359ac93b15cace3979d5f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**RESOLVE:**

**Art. 4º** Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**

Diretor geral do IPPS

**PORTARIA Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Concede a PEDRO RIBEIRO CARVALHO, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA, Lei Municipal nº 167/2011,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 40, §1º, III, alínea "b" §2º, §3º e §17º, da Constituição Federal/1998 com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e EC 41/2003, c/c o art.1, da Lei Federal nº 10.887/2004, § 5º. e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 167/2011,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 050/2018,

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE o servidor **PEDRO RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 898.355.813-04, nomeado em 01.06.1997, para o cargo de **Vigia**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais 20% de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), totalizando um valor final de R\$ 1.144,80 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** A presente retifica a Portaria nº 007/2018 Processo Administrativo 050/2018 de 31 de Agosto de 2018, de acordo com orientação do TCE-MA, constante no Relatório de SAAP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Setembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

**Art. 4º** Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**

Diretor geral do IPPS

